

PROGRAMA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

BLOCO 2

COLETIVA DE IMPRENSA | MARÇO DE 2026



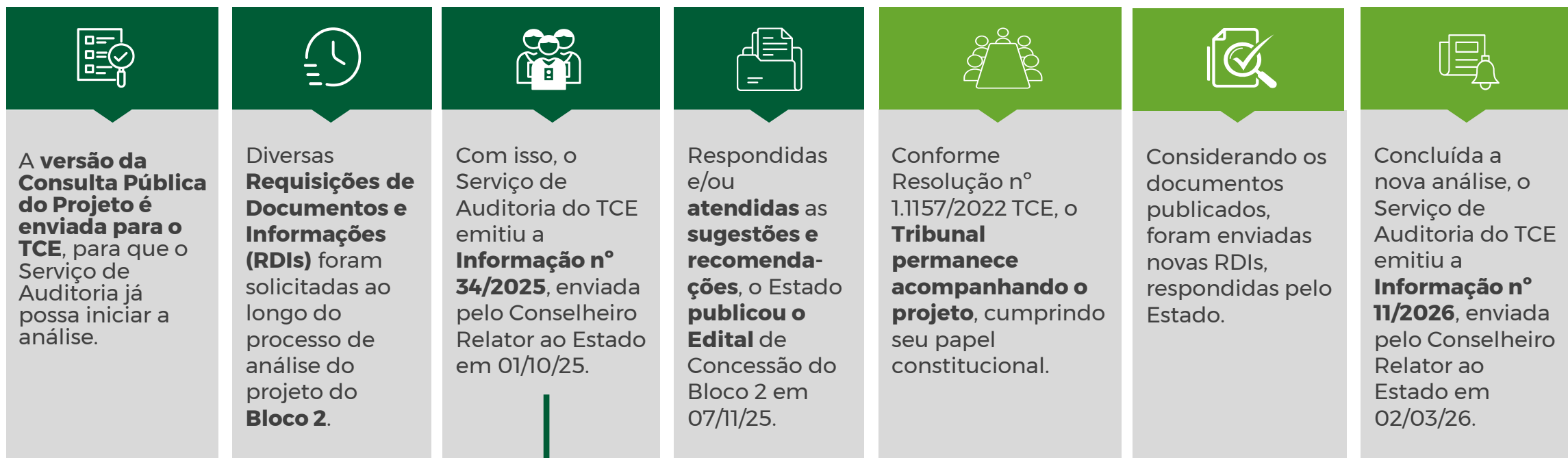
Ciclo longo de estruturação e execução conferem qualidade técnica, participação social e segurança aos contratos de concessão pública



Contribuições e recomendações | análise do TCE

Resoluções TCE nº 1.111/2019 e nº 1.1157/2022 disciplinam a **análise prévia do TCE**:

- A regra vale para **todos os editais de concessão e PPPs**, aplicável ao **Estado e Municípios**;
- **Serviço de Auditoria** é formado por servidores **técnicos concursados**;
- A **análise é contínua**, ocorrendo na fase **INTERNA** e **EXTERNA** da **licitação** e ao longo de toda **execução contratual**.



Na Informação nº 34/2025, o órgão fez **sugestões e recomendações** a serem avaliadas pelas secretarias envolvidas e "*quando da publicação do edital de licitação, tais itens consistirão em principais pontos de verificação*". **Não houve a recomendação de suspensão do projeto**, restando, portanto, **autorizado o seu prosseguimento**.



O processo seguiu seu **rito regular**, observado em todos os outros projetos de concessões e PPPs.

Análise do TCE | Bloco 2

Item analisado	Item sanado/esclarecido
Cálculo do Beta Alavancado	Sim
Cálculo do retorno de Mercado e no Prêmio de Risco	Sim
Data Base	Sim
Utilização da resolução nº 70/2024 da AGERGS (Disciplina a metodologia do fluxo de caixa marginal adotada pela AGERGS)	Sim
Composição do Capital	Sim
Cenários	Sim
Efeito da Adoção da Média Geométrica sobre o WACC e da Atualização das Séries Históricas	Sim
Efeito da Adoção dos Ajustes metodológicos sobre o WACC – Beta, Média Geométrica e atualização da série histórica	Sim
Estudo de Demanda – Utilização de Dados de Telefonia Móvel Situação	Sim
Compartilhamento de Risco de Demanda (Item não constava da Informação nº 34/2025 - SAEDE)	Será revisado mediante republicação do Edital, prevendo o compartilhamento do risco de demanda.
Cálculo Incorreto da garantia de execução contratual	Sim
Reavaliação do custo da garantia de execução contratual	Sim
Cálculo incorreto do valor patrimonial	Sim
Receitas não tarifárias	Sim
Tributação receitas não tarifárias	Sim
Implantação de pórticos automáticos de cobrança – necessidade de avaliação a partir da experiência com o Sandbox Regulatório do Bloco 3	Esclarecimentos atestam a utilização dos dados do Sandbox Regulatório do Bloco 3, com o ajuste dos custos consistindo em objeto de certificação pela Equipe após a republicação do Edital.

Análise do TCE | Bloco 2

Item analisado	Item sanado/esclarecido
Oportunidades de melhoria na disposição dos pontos de cobrança da tarifa	Sim
Necessidade maior regramento acerca da possibilidade de deslocamento dos pórticos de cobrança	Sim
Estudos de Demanda - Oportunidade de melhoria através da reavaliação da premissa relacionada ao crescimento do tráfego local	Sim
Responsabilidade de decisão de inclusão de novas obras e serviços à AGERGS	Sim
Inconsistência da Redação de subcláusula sobre desapropriações	Sim
Reequilíbrio devido a remoções ou realocações de interferências	Sim
Sistema de mensuração de desempenho - indicador de tempo de espera em fila de pedágio	Sim
Fator de ajuste da tarifa conforme meio de pagamento	Sim
Modelo de delegação	Sim
Previsão de inclusão da ERS 332	Sim
CAPEX - Inclusão de serviços de demolição de pavimentos de acostamentos em trechos sem acostamentos	Sim
CAPEX - Previsão de fresagem descontínua para os serviços iniciais, recuperação e manutenção	Sim
CAPEX - Substituição de Obras de Arte Especiais em cota elevada - Necessidade de substituição de OAE existentes	Sim
CAPEX - Substituição de Obras de Arte Especiais em cota elevada - Substituição de OAE em segmento a ser devolvido ao Poder Concedente	Sim
CAPEX - Substituição de Obras de Arte Especiais em cota elevada - Substituição de OAE recentemente reconstruída pela EGR	Sim
CAPEX - Substituição de Obras de Arte Especiais em cota elevada - Incorporação de terceiras faixas nas OAE	Sim
CAPEX - Exceção à obrigação da Largura de Acostamentos conforme Rodovias classe I-A	Sim
CAPEX - Custos socioambientais - Dimensionamento	Sim

Análise do TCE | Bloco 2

Item analisado	Item sanado/esclarecido
CAPEX - Custos socioambientais - Implantação de barreiras de ruído	Sim
CAPEX - Custos Socioambientais - Implantação de sistema de monitoramento da qualidade do ar	Sim
III CAPEX - Necessidade de revisão dos investimentos previstos	O item relativo à terraplenagem será ajustado quando da republicação do Edital
IV CAPEX - Necessidade de revisão do tráfego considerado no dimensionamento dos pavimentos	A modelagem será retificada quando da republicação do Edital
CAPEX - Resiliência	Sim
V CAPEX - Necessidade de revisão do cronograma do aporte	Melhorias serão implementadas com a republicação do Edital
OPEX - Extensão da concessão	Sim
OPEX - Funcionários - Dimensionamento de pessoal	Sim
OPEX - Funcionários - Quadro de salários	Sim
OPEX - Dimensionamento de veículos	Sim
OPEX - Dimensionamento dos custos socioambientais - Programa de Monitoramento da qualidade do ar	Sim
OPEX - Dimensionamento dos custos socioambientais - Programa de Monitoramento da qualidade da água	Sim
OPEX - Atribuição dos custos de energia elétrica à concessionária	Sim
Consulta e Audiência Pública	Sanado. Bloco 1 com audiências híbridas.
Erros Materiais de necessidade de ajustes de redação identificados	Sim

Síntese da análise do TCE

► Informações nº 34/2025 e
nº 11/2026 - SAEDE

49

itens analisados pelo
Serviço de Auditoria

44

sanados ou
esclarecidos

5

constarão na
republicação do Edital



nenhuma
irregularidade

Análise do TCE | Bloco 2

Custo médio ponderado de capital Metodologia do WACC

Item analisado	Item sanado/esclarecido
Cálculo do Beta Alavancado	Conclusão da Equipe de Auditoria: <i>“[...] as respostas encaminhadas pelo Poder Concedente atenderam de maneira substantiva às solicitações do TCE-RS, incorporando ajustes metodológicos relevantes e coerentes com as melhores práticas de avaliação econômico-financeira. O WACC de 10,88% apresenta consistência técnica, evidencia aderência ao núcleo de mercado e não se distancia dos valores praticados em concessões comparáveis. Embora conservador – por situar-se acima do WACC estrutural de longo prazo estimado pela auditoria (entre 9% e 9,5%) – o parâmetro adotado não compromete a competitividade do projeto nem a modicidade tarifária, especialmente quando se considera que alternativas metodológicas, como a aplicação direta das normas federais, resultariam em uma taxa significativamente mais elevada.</i> <i>Em síntese, o WACC adotado para o Bloco 2 revela-se tecnicamente defensável e compatível com o histórico recente das concessões rodoviárias no país. A modelagem revisada demonstra transparência e coerência interna”.</i> (grifo nosso)
Cálculo do retorno de Mercado e no Prêmio de Risco	
Data Base	
Utilização da resolução nº 70/2024 da AGERGS (Disciplina a metodologia do fluxo de caixa marginal adotada pela AGERGS)	
Composição do Capital	
Cenários	
Efeito da Adoção da Média Geométrica sobre o WACC e da Atualização das Séries Históricas	
Efeito da Adoção dos Ajustes metodológicos sobre o WACC – Beta, Média Geométrica e atualização da série histórica	

Análise do TCE | Bloco 2

Estudo de Demanda

Utilização dos Dados de Telefonia Móvel

Item analisado	Item sanado/esclarecido
Estudo de Demanda - Utilização de Dados de Telefonia Móvel Situação	(...) Relatório do Estudo de Campo da Demanda da CONCESSÃO RODOVIÁRIA (...) foram adotados os seguintes mecanismos, além dos dados da telefonia móvel para a definição do volume de tráfego do Bloco 2: a) Contagens volumétricas classificadas (CVC) realizadas em 12 pontos¹ durante 07 dias consecutivos, 24 horas por dia através de câmeras instaladas nos postos; b) Pesquisas de origem/destino (OD) realizadas no mínimo de 03 dias, sendo dois úteis e um de final de semana. c) Obtenção de Matrizes OD com utilização de dados de telefonia móvel. <u>Matéria superada.</u>

¹ O estudo completo conta com contagens realizadas de forma eletrônica (videotaípe) em 38 pontos da malha estudada, que considera tanto a extensão do Bloco 2 quanto a do Bloco 1.

Compartilhamento de risco de demanda

Cálculo da tarifa quilométrica



WACC

Considerando que o projeto tem 30 anos, sob o volume de tráfego é aplicada uma Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR), para que a demanda seja atualizada, com base em uma projeção do PIB e do crescimento populacional.

- ▶ **PIB de curto prazo:** Relatório FOCUS publicado pelo Banco Central do Brasil.
- ▶ **PIB de médio e longo prazo:** crescimento equivalente ao produto dos estimadores do crescimento do PIB per capita e do aumento da população nacional.



Compartilhamento de risco de demanda

Estudo de demanda e projeção do PIB

Projeção do PIB para o Bloco 2 e Bloco 2

Evolução do PIB no período de 2025 a 2054

Ano	Focus Atual	Focus +PIB/cap.cte	Ano	Focus Atual	Focus +PIB/cap.cte
2025	2,00%	2,00%	2040	-	1,81%
2026	1,70%	2,00%	2041	-	1,78%
2027	2,00%	2,00%	2042	-	1,75%
2028	2,00%	2,00%	2043	-	1,73%
2029	-	2,00%	2044	-	1,70%
2030	-	2,01%	2045	-	1,68%
2031	-	2,03%	2046	-	1,65%
2032	-	2,03%	2047	-	1,63%
2033	-	2,01%	2048	-	1,60%
2034	-	1,98%	2049	-	1,58%
2035	-	1,95%	2050	-	1,55%
2036	-	1,92%	2051	-	1,53%
2037	-	1,89%	2052	-	1,50%
2038	-	1,86%	2053	-	1,48%
2039	-	1,84%	2054	-	1,45%

Fonte: Elaboração LOGIT, baseado nas referidas fontes e análise LOGIT.

Análise da Equipe de Auditoria:

“Equipe de Auditoria compreende as alterações supervenientes da realidade econômica do país – desde meados da década passada e, especialmente, após a pandemia de 2020 – o que mais que justifica, comparativamente a projetos anteriores, o abrandamento verificado na projeção de crescimento do PIB do país, embora também reconheça que a magnitude desse abrandamento sempre pode ser discutida mediante diferentes fontes e metodologias de projeção. Nesse contexto, a Equipe de Auditoria **igualmente compreende (e identifica) esse abrandamento na grande maioria dos projetos mais recentes de concessões de rodovias da União e de outros Estados** – ao encontro do que foi verificado no Bloco 2. Por outro lado, nesse mesmo rol de projetos mais recentes, identifica a **marcante presença de mecanismos de compartilhamento de riscos de demanda** – nesse caso, de encontro ao que foi verificado no Bloco 2”. (grifo nosso)

- ▶ Curva de crescimento do PIB brasileiro equivalente à divulgada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.



Compartilhamento de risco de demanda

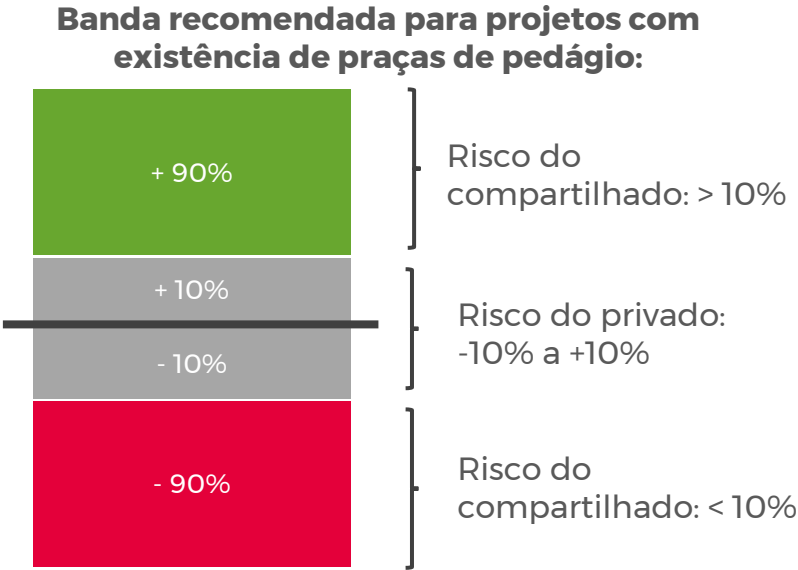
Mecanismo de bandas

Item	Síntese	Situação sanada/esclarecida
Compartilhamento de Risco de Demanda (Item não constava da Informação nº 34/2025 - SAEDE)	Verificou-se que o projeto de concessão incorpora uma previsão pessimista de crescimento do tráfego com alocação dos riscos de demanda exclusivamente à concessionária, o que contraria a maioria dos contratos mais recentes em que há previsão de compartilhamento do risco de demanda.	Será revisado mediante republicação do Edital prevendo o compartilhamento do risco de demanda.

Solução: Inclusão de mecanismos de compartilhamento de risco de demanda, nos moldes adotados pela Agência Nacional de Transportes (ANTT) – Portaria MT nº 995, de 17 de outubro de 2023.

Aplicação do Mecanismo de Compartilhamento do Risco de demanda é objetivo:

- ▶ comparação entre a demanda real acumulada e a demanda de referência (EVTEA) calculado anualmente.



Fator de compartilhamento de 50%

Verificada a necessidade de compensação, seja para a Concessionária (queda de demanda), seja para o Poder Concedente (aumento de demanda), será feito o ajuste, considerando os mecanismos previstos em contrato: transferências ou depósitos na conta ajuste do projeto, revisão tarifária (Fator C) ou reequilíbrios e revisões.

Pórticos automáticos de cobrança

Experiência do Bloco 3

Item	Síntese	Situação sanada/esclarecida
Implantação de pórticos automáticos de cobrança – necessidade de avaliação a partir da experiência com o Sandbox Regulatório do Bloco 3	Verificou-se a existência de oportunidade de melhoria quanto à avaliação dos custos associados ao sistema de cobrança automática da tarifa, a partir da experiência do contrato de concessão do Bloco 3.	Esclarecimentos prestados atestam a utilização dos dados do Sandbox Regulatório do Bloco 3, com o ajuste dos custos consistindo em objeto de certificação pela Equipe após a republicação do Edital.

Custos de instalação dos pórticos apresentados pela Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (**CSG**) foram utilizados para qualificar o projeto:

	Bloco 3	Bloco 2
Pórticos	6 (atual)	24
Custo de Implementação dos Pórticos	R\$ 185,3 milhões ¹	R\$ 184,9 milhões

► Observa-se que os **custos** projetados no **Bloco 2** são **inferiores** aos valores praticados pela CSG.



¹ A fim de permitir a comparação entre os custos apresentados pela CSG e aqueles previstos no EVTEA do Bloco 2, foi realizada a seguinte revisão dos custos da CSG:

(a) O custo dos equipamentos foi dividido por 7 e multiplicado por 10, de modo a estimarmos o custo equivalente à vida útil de 10 anos.

(b) Posteriormente, foi estimado o acréscimo no custo dos equipamentos necessários para considerar a monitoração dos acostamentos. Nos pórticos de pista simples, em que se previu originalmente o monitoramento de 2 faixas, o custo dos equipamentos foi multiplicado por 2, de forma a considerar o monitoramento de 4 faixas. Nos pórticos de pista dupla, em que se previu originalmente o monitoramento de 4 faixas, o custo dos equipamentos foi dividido por 4 e multiplicado por 6, de forma a considerar o monitoramento de 6 faixas. Ressalte-se que os custos associados à Infraestrutura Física não foram alterados.

(c) Em seguida, foi adicionado ao total dos custos variáveis, por pórticos, o custo associado aos “Sistemas de Uso Comum”, apresentado pela CSG.

(d) Por fim, os custos totais foram atualizados pelo IPCA de março de 2024, data estimada de aquisição dos pórticos, para abril de 2025, data-base do EVTEA do Bloco 2.

CAPEX – Despesas de capital

Necessidade de revisão dos investimentos previstos

Item	Síntese	Situação sanada/esclarecida
CAPEX - Necessidade de revisão dos investimentos previstos	As estimativas do CAPEX de Engenharia possuem oportunidades de melhoria com potencial para redução expressiva nos investimentos previstos, principalmente em relação a defensas metálicas, Obras de Arte Especiais (OAE) e pavimentação.	O item relativo à terraplenagem será ajustado quando da republicação do Edital.

Revisões que desde a Informação nº 34 corroboraram com a **modicidade tarifária**

Em melhor análise, revisão da **movimentação de terra** possibilitou ainda mais uma **redução**.

CAPEX – Despesas de capital

Necessidade de revisão dos investimentos previstos

Sugestões para revisão do CAPEX atendidas ou justificadas

Item	Necessidade de melhoria	Situação após esclarecimentos	Redução do CAPEX
Composição de custos F4R8 e outras de fresagem e recomposição	Na composição de custos é adotada para a fresagem a mesma espessura da camada de recomposição, o que faz com que o quantitativo de fresagem considerado seja o dobro do necessário.	Duplicidade corrigida	R\$ 95 milhões
Composição PAV_D_acost e PAV_E_acost	Adotar coeficiente de consumo de cimento asfáltico de petróleo (CAP) da composição SICRO 6416237, sem arredondamentos.	Atendido	
Composições RLMFMRAF e MFMRA	Adotar coeficiente de consumo de emulsão asfáltica da composição SICRO 4011409, sem arredondamentos.	Atendido	
Composições de custos PAV_D, PAV_E, F4R4, F4R8, etc. (CBUQ)	Ajustar coeficientes de consumo de CAP conforme Norma DNIT 031/2024 – ES.	Atendido	
Construção OAE Pequeno e Médio Porte	Utilizar apenas a Solução-tipo I para OAEs, em substituição à média entre Soluções-tipo I e II.	Atendido	R\$ 80 milhões
Dispositivos	Revisar quantitativos em duplicidade entre segmentos de pista e implantação do dispositivo.	Atendido	R\$ 40 milhões
Passagem Inferior	Revisar dimensão da OAE (gabarito) e composição para aproveitar topografia.	Considerou-se atendido	(Computada nos itens acima)
Distância Média de Transporte (DMT)	Sugere-se adoção da menor DMT ou reavaliação da quantidade de canteiros (previstos apenas 4).	Sugestão não acatada, com justificativa	-
Pavimento Marginais	Reavaliar dimensionamento (PAV_D/E) e faixas de 4,00 m para solução intermediária.	Considerou-se atendido com a revisão da largura das faixas	R\$ 15 milhões.
Defensas Metálicas	Reavaliar referência de custos unitários e quantitativo estimado.	Revisão realizada e solução original mantida	-
Pavimento Acostamentos	Avaliar solução mais econômica para o revestimento.	Revisão realizada e solução original mantida	-
Terraplenagem	Demonstrar a necessidade de elevação dos quantitativos de movimentação de terra.	Revisão realizada resultou na redução de quantitativo de terraplenagem	R\$ 156 milhões

CAPEX – Despesas de capital

Necessidade de revisão do tráfego - dimensionamento dos pavimentos

Item	Síntese	Situação sanada/esclarecida
CAPEX - Necessidade de revisão do tráfego considerado no dimensionamento dos pavimentos	Verificou-se que há oportunidade de melhoria nas estimativas de investimentos nos pavimentos rodoviários, através da compatibilização com as projeções de tráfego consideradas para a estimativa de receita tarifária e com a reavaliação do cálculo do parâmetro estrutural do pavimento (Número N).	A modelagem será retificada quando da republicação do Edital

Após reanálise da **metodologia de estimação do investimento em pavimento**, decidiu-se adotar:

- deflexão admissível com horizonte de projeto de 6 anos ao invés de 5 anos, para garantir que o horizonte abranja o intervalo de tempo entre a recuperação e a próxima intervenção;
- obras calculadas com base no VDM comercial do ano de aplicação da obra e não com base no VDM comercial do início da concessão;
- reforços calculados no ano de aplicação da obra com a evolução de deflexão calculada pelo modelo HDM-4 e não com a deflexão do início da concessão.

Essa reavaliação resultou num pequeno **aumento de 2,1% no CAPEX de pavimento**.

- Impacto já havia sido considerado na tarifa (TKM) do Edital de nov/25.
- Plano de Exploração da Rodovia (PER) será ainda mais aprimorado para compatibilizar a aferição do parâmetro.

CAPEX – Despesas de capital

Necessidade de revisão do cronograma (marcos de pagamento) do aporte

Item	Síntese	Situação sanada/esclarecida
CAPEX - Necessidade de revisão do cronograma do aporte	Verificou-se a necessidade de revisão dos marcos, assim como dos critérios de aferição estabelecidos, a fim de garantir que as parcelas do aporte guardem proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas - em atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.079/2004.	Melhorias serão implementadas quando da republicação do Edital

Tabela 3 do Anexo 16 – Pesos dos itens que compõem os Parâmetros de Desempenho previstos nos itens PER

Exemplo: Item 3.1.4 - Pavimento

Parâmetros de Desempenho referentes ao item 3.1.4	Pesos – Fase de Trabalhos Iniciais	Pesos – Fase de Recuperação
1	11,11%	
2	11,11%	
3	11,11%	20,00%
4	11,11%	
5	11,11%	20,00%
6	-	-
7	-	-
8	11,11%	-
9	-	20,00%
10	-	-
11	11,11%	-
12	-	20,00%
13	-	20,00%
14	11,11%	-
15	11,12%	-
16	-	-
Total	100%	100%

Para cada **item** do PER atrelado ao pagamento do aporte existe um **peso**, que será utilizado no cálculo do **montante devido de aporte**.

Fluxo de liberação dos recursos:

1. Execução dos investimentos;
2. Análise do Verificador Independente (V.I.);
3. Aprovação da equipe de fiscalização (SERG e SELT);
4. Liberação do recurso correspondente ao investimento para a concessionária.



Desembolso só depois da obra.



Marcos ainda mais claros e objetivos.



Dupla fiscalização do V.I. e do Estado.

Bloco 2

NOVO VALOR DA TARIFA QUILOMÉTRICA

Aporte público: R\$ 1,5 bilhão

**Consulta
Pública**

R\$ 0,23
(out/23)

**Atualização da
data-base¹**

R\$ 0,25
(abr/25)

**Edital
(nov/25)**

R\$ 0,19
(abr/25)

**Edital -
republicação**

R\$ 0,18
(abr/25)

Contribuições das análises do Tribunal de Contas do Estado

Redução acumulada de 10,61%². Economia de cerca de **R\$ 2,19** a cada 100 quilômetros percorridos.

¹ TKM corrigida pelo IPCA (nov/23 a abr/25).

² Em relação à tarifa que resultaria da ausência da atuação da Corte (R\$ 0,2065) desde as primeiras análises.

Bloco 2 | Novo cronograma

- ▶ Nova reunião do CGCPP.
- ▶ Envio dos documentos finais ao TCE.

Em seguida:



Concessões rodoviárias

✓ Bloco 2

Fase interna

Consulta pública e diálogo constante com a sociedade e com o TCE

Fase externa

Conclusão da análise do TCE e nova redução tarifária

Republicação

Novo prazo para investidores avaliarem o projeto

**O diálogo é
constante,
mas a
escolha é
agora!**



Precatórios e retomada
do pagamento da
dívida com a União



**Ampliação dos gastos
em saúde e educação**
(mínimos constitucionais)



**Investimentos e valorização
da segurança pública**



**Investimentos em
infraestrutura**

Obrigado

Eduardo Leite

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Pedro Capeluppi

Secretário de Estado da Reconstrução Gaúcha



/governodoRS



@governo_rs



@governo_rs



/governors

rs.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**



PROGRAMA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

BLOCO 2

COLETIVA DE IMPRENSA | MARÇO DE 2026

